



# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Atrio da Prefeitura  
Municipal de Sandolândia - TO

As 08:01 Hs do dia 09 / 04 / 2024

  
Samaria Pereira Gonçalves  
Superintendente de Gestão  
de Recursos Humanos  
Decreto nº 002/2021

Lei nº 359/2024, de 09 de Abril de 2024.

**"Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde localizada no Município Sandolândia/TO, como sendo "Unidade Básica de Saúde Marisete Silva Souza, e dá outras providências"**

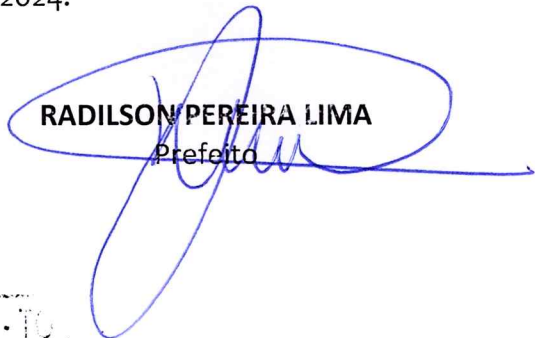
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado a Unidade Básica de Saúde, de Unidade Básica de Saúde Marisete Silva Souza.

**Art. 2º.** Fica facultado ao Poder Público Municipal, afixar placas indicativas no local dessa denominação.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sandolândia, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de Abril de 2024.

  
**RADILSON PEREIRA LIMA**  
Prefeito

Câmara Municipal de Sandolândia - TO  
Protocolo n.º 30  
Data 12 / 04 / 24  
Gilda Brito